

A PATRIA

Orgão dos interesses da colonia brasileira no Rio da Prata

Administração: Calle 25 de Maio 471, esq. de Ciudadela

Montevideo -- Quarta-feira 19 de Maio de 1886

Diário da manhã-Anno VIII - Num. 2061

A PATRIA

Publicação diária e da manhã. - Sabe pela typographia do seu nome

DIRETOR: PASSO A. FARINHA

CONDIÇÕES

Assinatura mensal nesta cidade . . . \$ 1.20

PARA FORA

Semestre . . . \$ 8.00
Anno . . . \$ 15.00
Número do dia . . . 0.10
atrasado . . . 0.20

ASSIGNATURA PARA O BRASIL

Semestre (moeda papel réis) . . . 19\$000
Anno . . . 36\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

NOTAS

As assignaturas devem sempre concluir no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro, podendo começar em qualquer dia.
A correspondência deve ser integralmente selada, sem o que não será retirada do correio.
Não se devolvem originaes, ainda que não sejam publicados.

AGENTES

Campanha e Exterior

LOCALIDADES	NOME DOS AGENTES
Alegrete	Freitas Valle & Jacques.
Araçatuba	Antonio Macedonio.
Arroio do Meio e Clara (Dep. Tacuarembó)	Francisco Formoso.
Arroio Grande (Payd.)	Imael Velazquez.
Artigas	Martinez & Marin.
Avestruz (Cerro Largo)	João Pelet.
Bagé	Zerferino Menezes.
Berachí (Cerro Largo)	José B. Romero.
Canguatú (Tacuarembó)	Antonio Molinari.
Candonga (Provincia do Rio Grande do Sul)	Manoel Ign. Machado.
Canhada Brava (Cerro Largo)	Manoel Sônia.
Cerro Largo	Leon Ventura.
Chuy (Rocha)	Aniceto Carreras.
Cerro de Pereira (Tag.)	Souza, Iriarte & C.
Coronel (Durazno)	Sebastião Azevedo.
Coronel (Rio Grande)	Segundo Sopena.
Coronel (Rio Grande)	José Maria Pedro Pereira.
Cuchilla de la Palma (Tacuarembó)	José Menino (casa de Pintos & Ca.).
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	José de Mello.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	João Jacintho Orosio.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Anibal José de Souza.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Luiz Mayer.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	José F. Varela & C.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Araújo Silva.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Godofredo Junior & Ferreira.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Marciano, Leitão & C.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Juan Guell.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Dr. Silva Gama. - Largo de S. Sebastião da Pedreira n. 51.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Silveira da Costa Pereira.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	M. Montão Junior.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	José dos Santos Pereira.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	David C. de Barros.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	P. Joly & J. Marin.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Faulbourg Poissonnier & C.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Mariano Comas.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Manoel Billaud.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Baltazar Romero.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	I. de Vasconcellos Ferreira.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Laurindo J. da Silva.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Ramão E. Silveira.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Manoel Silva.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Guimaraes & Etcheberry.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Antonio Maximo.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	José da Silva Marques.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Marcosino Benavides.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Jeronymo E. dos Santos.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Leonardo J. P. Cracol.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	S. José (R. O.).
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Pedro Amonte.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Magalhães & Gonçalves.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	S. Eugenio.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	S. Fructuoso.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Simão J. de Souza.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Tapado (Salto).
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Tres Cruces (Tacuarembó).
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Trinca e Tres.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Torero (Florida).
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Uruguayana.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Uruguayana.
Cuchilla de la Pereira (Tacuarembó)	Vichadero (D. Rivera).

A PATRIA

MONTevideo 19 de Maio de 1886

O deputado Munilla e a camara oriental

Quasi toda a imprensa se tem occupado do ruído assumido do deputado Alberto Munilla, que a camara oriental pretende expulsar do seu seio, por quesões politicas.

A 14 do corrente teve lugar n'aquella recinto uma sessão borrasca, a qual deu origem a opiniões em que se acham os deputados governistas e os que opinam a favor do Sr. Munilla.

Trata-se de saber, se o deputado indicado é ou não official do exercito, pois a Inspeção Geral das Armas, chegou a chumbar o que se apresentasse para receber ordens.

O Sr. Munilla declarou então que não era official do exercito e que no anno 1883 pelára a sua baixa absoluta, a que lhe foi concedida.

Vehemente discurso pronunciou então o deputado Pedro Carve, em defesa do Sr. Munilla, expressando-se em termos energicos que causaram sensação, pela coragem com que os pronunciou.

Disse o Sr. Carve:

Eu Sr. Presidente, não me acho no caso do Sr. Munilla; não é para minorar a questão de delicadeza nem de amor proprio. Entre no debate por essa razão

o porque também se trata de um ponto constitucional que deve elucidar-se pelo proprio decore da camara.

Antes de tudo, devo declarar que não aceito a moção do Sr. Munilla, o não a aceito Sr. Presidente, porque sou de opinião que outra deve ser a attitude que se deve adoptar, de accordo com a seriedade que deve presidir n'ossos actos, sob pena de ver nos expostos ao ridiculo.

Visito as causas que deram razão a este incidente, não haverá poder humano que possa arrabatar do seu posto ao Sr. Munilla: Só o despotismo, a arbitrariedade transformada em forma de governo, só debaixo do imperio de uma vergonhosa dictadura, poderia-se despir de suas immuniidades, de sua augusta prerrogativa ao Sr. Munilla, porque, sem violar escandalosamente a constituição, não se pôde remover a um representante do povo por causas anteriores á sua incorporação á Camara.

Desde a occasião que um deputado presta juramento, desde que toma assento na Camara, nem Deus, legal e constitucionalmente, pôde tirá-lo da representação que lhe conferio o povo; e digo, que nem Deus, porque esta, apesar de todo o seu poder, não poderia demonstrar que é e não é o Sr. Munilla.

Isso é o que é legal, justo e racional; o de mais, Sr. Presidente, não tem razão de prevalecer, tanto mais quando o preceito constitucional é terminativo.

Segundo isto, um deputado poderá deixar do seio, por causas futuras, porém por causas anteriores, não.

Leis-se o artigo 52 da Constituição. E' o seguinte. (Lê).

Quivram o bem, os Srs. deputados, diz por causas futuras, antes de revisar os seus poderes, antes de expedir-se a comissão, antes de jurar, antes da legislação.

Recolla-se em si cada um dos Srs. deputados e depois de estar de accordo com a consciencia, respondam ao ante os olhos da Constituição a accusação entabulada contra o collega: não é completamente contraria á legalidade e se não offende a nossa dignidade? Compreendendo assim a Camara, nem deve discutir isso, deve passar á ordem do dia, sem mais trámite.

Dir-se-ha, que na Inspeção Geral das Armas, existe um aviso, chamando ao Sr. Munilla, como membro do exercito.

E' certo, existe por infelicidade, porém ante esse aviso, que travou a Camara revoltando dos abusos, a Camara devia ter-se dirigido ao Poder Executivo, para que este, por sua vez, o fizesse com a Inspeção, fazendo-a sentir o peso da sua falta de respeito, para com um membro da Assembleia, porque, essa repartição do estado, procedeu insolentemente, quando deu a publicidade, um semelhança aviso.

Não se pôde admitir Sr. Presidente, semelhante abuso, porque, senão fôrde iria parar a independencia do corpo legislativo?

Onle estaria a nossa immuniidade?

O que é raro, e mais quozaro, ridiculo, é que depois do anno e meio, que o Sr. Munilla figura como membro desta Camara, se diga que não é legal a sua eleição.

Na verdade, que foi preciso tempo para a investigação e ainda é preciso notar, que uma comissão da Camara, revisou os poderes e não fez objecção alguma, quanto á sua eleição.

Alem disso, é aqui occasião do perguntar.

Serão nulas as leis sancionadas com o voto do Sr. Munilla?

Isto compromette a seriedade da Camara, expõe-a ao ridiculo publico e expõe também a nossa lei, a eleição presidencial inclusive; a que sejam consideradas nulas por outra Assembleia, que queira fazer logica do caso presente.

Por estes e outras considerações que farei oportunamente ter valor, opinto-me á moção do Sr. Munilla, pois sou de opinião que a Camara deve passar á ordem do dia.

O Sr. Diarte Borda, diz:

Constitucionalmente, pouco ha que acrescentar ao discurso que acaba de pronunciar o seu antecessor, não obstante dirá:

Tenho consciencia que o Sr. Munilla não é official do exercito, porém é necessário esclarecer o ponto constitucional. Se não fossem legais os poderes do Sr. Munilla, nenhum representante teria seguro o seu lugar, porque amanhã se poderia dizer que entre nós ha estrangeiros que se naturalisaram.

Queha pessoas que recebem ordenado do Poder Executivo, etc., etc., e se procederia em consequencia.

Se procederia escandalosamente, se a Camara providenciasse contra o Sr. Munilla.

O chamado da Inspeção Geral das Armas, é estúpido e attentatorio a soberania da Camara.

Entre este deputado em outras muitas considerações identicas.

O Sr. Pinheiro, membro da comissão informante, toma a palavra e faz uma defeza um pouco frouxa, tanto que a Camara parece vacillar na sua resolução. Diz:

Defenderei a informação no terreno justo. Por ordem da Camara o assumpto passou á Comissão Informante. Não me occuparei do discurso do Sr. Carve, que tem sua base em um principio falso. Se esse deputado não estava em estado de elegibilidade, não pôde ser um bom representante. As qualidades constitucionaes devem ser permanentes. Creio que é nula a sancção da Camara, quando recorre em um individuo que não pôde legalmente representar o paiz. Ter-se-hia que passar por todos os erros e ficaria consagrado um

individuo sem condições constitucionaes. Isso não pôde ser, nem diz a Constituição. Se um individuo dissesse exercer tal profissão e depois descobrisse ser falso, receberia o correctivo necessario. Se a Camara tivesse errado, a Camara não poderia permanecer no erro, uma vez este conhecido. O principio constitucional está salvo pela Comissão; ella dispoz que era necessario ouvir o Sr. Munilla e este cre que deveo provar á sua innocencia.

O Sr. Munilla toma a palavra e diz: «Faço questão de delicadeza e não do emprego».

Entre depois em longas considerações em sua defeza e requer a Camara que peça informação á Inspeção G. das Armas, se é ou não official do exercito, que se sahirá assim da duvida. Para isso, apresenta uma moção na qual a Camara assim procede e que a discussão fique adiada, a qual é aprovada.

Terminou assim essa ruidosa sessão que ligeiramente aqui deixamos narrada, sentindo que a falta de espaço nos obrigou a não ostender-nos minuciosamente sobre o que alli passou.

Vista ao «Liberal» de Taquarembó

O Sr. José Denigri, pessoa de quem este diário já se tem occupado outras vezes, dirigio-nos do Taquarembó a carta que mais abaixo transcrevemos dando vista ao «Liberal», periódico que alli vê a luz.

A carta do Sr. Denigri, ainda que tardia, vem provar que a «Patria» é sempre bem informada quando faz as suas denuncias.

Señor Director do «Liberal», D. Cassio A. Farinha.

Montevideo.

San Fructuoso, Abril 30 de 1886.

Respetado señor:

En el número 573 del periódico *El Liberal* que se publica en esta localidad, y en un artículo intitulado «No concreta sus cargos», se dice, refiriéndose a denuncias hechas hace algunos años por el diário que usted dirige: *Entre los muertos se daba al D. José Denigri, quien aparece después declarando en la información que mandó levantar el Gobierno y por la que resultó que jamás había habido tales matanzas, ni tales muertos, ni tales secuestrados en el departamento de Tacuarembó.*

Como esto redunda en perjuicio de mi honradez y de mi crédito, me veo en la necesidad de manifestar por medio de la prensa, que *realmente no fui secuestrado en la cantidad de mil novecientos pesos en la factura, el día 16 de Junio de 1878, en el paraje denominado «La Coronilla» de cuyo hecho de cuenta inmediatamente á la autoridad respectiva, sin lograr ningún resultado.*

Es cierto que mas tarde declaré en la información que mandó levantar el Gobierno con motivo de las referidas denuncias, pero declaré lo que acabo de consignar anteriormente.

Desiendo que usted se sirva dar publicidad á estas líneas, me es grato ofrecer á usted las protestas de mi mayor consideración y estima.

José Denigri.

ECHOS DO BRASIL

Mala do Rio

(Concluido)

Entrou para a redacção do *Faiz* o eminente cidadão Dr. Joaquim Nabuco. Felicitamos o nosso illustrado collega por tão valioso contingente.

Foi concedida, na forma da lei, licença por quatro annos, com meio soldo, ao 1.º tenente Antonio de Souza Reis, que servia de secretario da divisão de encouraçados, para empregar-se em navios do commercio. Informam-nos que o Sr. Souza Reis vai tomar conta do commando do vapor nacional «Hapi-do» que faz as viagens de Montevideo a Matto Grosso.

Foram reformados os cinco imperiaes marinheiros da corveta «Niteroi» que foram inutilizados por desastres occorridos em occasião de salvarem os portos de Cherbourg e Lisboa.

Por decreto n. 9,583, de 17 de Abril ultimo, foi aberto ao ministerio dos Negocios estrangeiros o credito supplemeutar de 50,578\$125 para ser applicado ás despezas do referido paragrafo, no corrente exercicio, observando-se as formalidades da lei.

Foi julgada em condições satisfactorias, para ser aberta no transito publico, a sessão do prolongamento da ferrovia Leopoldina, no trecho que vai de S. Geraldo á cidade de Ponte Nova.

Sua Santidade o Papa Leão XIII agradeceu o Sr. Guilherme Morrissey, negociante da praça do Rio de Janeiro, com o grão de cavalleiro da ordem de S. Gregorio Magno.

Foi autorizado o melhoramento reclamado por immigrants da colonia Silveira Martins, do caminho que ligará a estrada geral o Arroio Grande, onde se acham estabelecidos os mesmos immigrants, não devendo a despesa exceder do orçamento organiado pelo engenheiro Siqueira Couto.

Além dos Srs. H. H. Carneiro Leão e Nicoláo Ribeiro da Silva, cujas nomeações como cavalleiros da ordem de Leopoldo, por occasião da exposição de Antuerpia, já annunciámos em tempo, acabam de ser agraciados na mesma ordem de Leopoldo.

Grã-Cruz - Conselheiro Antonio da Silva Prado, ministro da agricultura.

Comendadora - Visconde de S. Cle-

monte, presidente do Centro da Lavoura e Commercio; Ramalho Ortigão, vice-presidente do mesmo Centro; F. L. de Gusmão Lobo, director do ministerio da agricultura.

Official - B. Liboré da Cunha, secretario da Legação do Brasil em Bruxellas.

Cavalleiros - C. A. de Miranda Jordão, secretario do Centro da Lavoura e Commercio; F. J. da Sant'Anna Nery, expositor; Guilherme Candido Bellegarde, chefe de secção no ministerio da agricultura; Antonio José Castano (Junior), amanuense no ministerio da agricultura; e Binot, membro do jury na exposição de botânica em Antuerpia.

«Nos vapores «Pascala», «Baltimore», «Gallicia» e «Lissabon» vieram da Europa 1147 immigrants.

Falleceram: No Rio de Janeiro: O conselheiro Francisco Domingues da Silva, ministro do Supremo Tribunal de Justiça; o artista Oscar Bernardelli, pai do notavel estatuario brasileiro Rodolfo Bernardelli; Daniel Law, antigo empregado do «London and Brazilian Bank»; o Dr. Eduardo de Lima Barros, engenheiro ajudante da repartição fiscal da companhia «City Improvements»; e o maior de engenheiros José Tiburcio Ferreira da Magalhães.

Em Niteroi, Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, professor publico.

Em Hamana, o major Luiz Manoel do Azevedo Soares.

Em Juiz de Fora, o major reformado Antonio Joaquim de Moraes, que fez toda a campanha do Paraguay.

Em Santa Catharina, o cirurgião alforges reformado do exercito, José Felix de Moraes.

No Ceará: o 2.º annista da Faculdade de Direito do Recife, Carlos Moreira da Silva, filho do Sr. Visconde de Itaqu do Norte; Constantino Jonck, Dr. José Antonio da Justa e D. Anna Candido de Camargo.

No Pará, José Maria da Paiva Osorio.

No Piahy, D. Iguéz de Castro.

Em Minas Geraes, o tenente José da Costa Braga, Paulo Mauro e João Matta Machado, pai do conselheiro João Matta Machado.

Em Pernambuco, D. Francisco Brazillima Lima do Amaral; o padre Francisco Urbano da Silva; D. Adelado Joséphina da Costa Ribeiro; Francisco Domingues Moreira; o negociante Adolpho Marques dos Santos; e o agricultor Manuel Jesus Jordão Caldeira, com 100 annos de idade.

Na Bahia, o capitão Viriato Fernandes da Silva Bastos; o capitão-tenente Francisco Jeronymo Gonçalves, Augusto José Pinto; Francisco de Souza Barboza; o negociante Manuel da Cunha e Vasconcellos.

Em Sergipe, D. Maria Emilia Moreilae Motta.

A bordo do paquete «Gallicia» falleceu o Dr. José Bonifacio Bueno de Andradia, addido da legação brasileira em Vienna.

Apesar da boa vontade do commandante em attender ao pedido dos passageiros brasileiros que vinham á bordo, para conservar o cadaver até este porto, não foi possível fazê-lo pelo atraso da viagem por causa do mau tempo, e em frente a Cabo-Frio foi lançado ao mar, assistido á fúnebre cerimonia toda a officialidade do bordo e os passageiros.

A companhia Ferrari continuava agradando muito, tendo sempre grande concorrência aos seus espectáculos.

Achava-se alli o nosso conhecido illusionista francez Fauro Nicolay.

Constava que se gastaria com as reparações a fazer no encouraçado «Aquidaban» a quantia de 12 contos de reis.

A pagadora do Rio Grande foi concedido o credito de 373\$181 rs., que se licitou para occorrer ás despezas do \$11. Força Naval, do exercicio de 1885-1886.

Originou-se um grave conflicto entre o presidente da provincia da Bahia, chefe de policia e a gerencia da companhia de Carris Urbanos.

O presidente d'aquella provincia communicou ao governo imperial que as providencias coercitivas que tomou para com a companhia foi para obrigá-la a cumprir os seus contractos.

Por decreto do 2 do corrente foi nomeado o 1.º escriptorio do thesouro nacional José da Cunha Valle para o lugar de contador do mesmo thesouro.

Constava que vão ser elevados a marquezas os Srs. conde da Mesquita, viscondes de Parangará e Nioca, e a marquezas as Sras. condessas de Barbal e Pedra Branca.

Constava que ia ser nomeado intendente da marinha, o capitão de mar e guerra Eduardo Wandenkolk.

Foram nomeados para embarcar com destino a Santa Catharina, em commissão especial do ministerio do imperio, os 20s. cirurgões da armada Drs. Alfonso da Rocha e Arthur de Castro Araújo.

Por decreto do 2 do corrente foi nomeado o ajudante do director geral do thesouro do thesouro nacional o conselheiro bacharel José Antonio de Azevedo Castro para o referido lugar de director geral do thesouro.

Foram agraciados pelo rei de Portugal: com o titulo de visconde de S. Salvador, o Sr. João José dos Reis Junior, presidente da directoria do Centro Commercial do Molhados; com a comenda da Conceição, o Sr. Manoel Pereira Barbosa, vice presidente; e com a comenda de Christo, os Srs. Paulo de Faria e Nuno Barbosa, secretarios da directoria do mesmo Centro.

Do porto do Recife, onde tomou ngus e carvão, seguiu para Lisboa e alli chegou no dia 2 do corrente a corveta portugueza «Alfonso de Albuquerque».

Também esteve em Pernambuco em

viagem para Lisboa, a corveta portugueza «Rainha de Portugal».

As officialidades dos dois vasos da guerra da nação portugueza foram muito obsequiados na cidade do Recife não só pelos seus compatriotas como pelos nacionaes.

Assumiu a presidencia do Maranhão o 1.º vice presidente Dr. José Francisco de Viveiros, tendo-lhe passado a administração o Sr. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, que embarcou com destino á corte.

Assumiu o commando das armas da provincia do Amazonas o Sr. coronel Carlos Frederico de Lima.

No dia 8 de Junho sahirá da Lisboa para o Rio de Janeiro o Sr. Nogueira Soares, novo ministro do Portugal no Brasil, ultimamente nomeado.

Foi dispensado do commando da canhoneira «Taquary», estacionada em Matto Grosso, o 1.º tenente Joaquim Diniz Cordeiro, que teve ordem de embarcar no cruzador «Parnahyba», que esta aquí estacionado, sendo nomeado para substituir aquelle official o 1.º tenente Francisco Mariano Wanderlay.

Constava que sahiam candidatos na proxima eleição senatorial por Minas para preenchimento da vaga occasionada pela morte do senador Silveira Lobo, pelo partido liberal os conselheiros Carlos Alfonso e Alfonso Penna e Dr. Cesar Alvim, o pelo partido conservador os Srs. commandador Manoel José Soares, Barão de Leopoldina e Augusto Bretas.

Faz-se mereço do foro do moço fidalgo com exercicio na casa imperial a Antonio José Neto Timoco, filho legitimo do fallecido Dr. José da Siqueira Timoco.

Foi demittido, a seu pedido, do serviço da armada, o 2.º tenente do artilharia Cincinato Carlos Lopes de Barros, que tem de indemnizar á escola militar do Rio Grande do Sul, as despezas feitas conforme determina o respectivo regulamento.

Foi concedida a exoneração que pediu o Barão do Paranapecaba do cargo de presidente do Conservatorio Dramatico.

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de ajudante general da armada, o vice-almirante Eliodoro José Barbosa, sendo nomeado para substituí-lo o chefe de divisão João Mendes Salgado, que já assumiu as respectivas funções.

Por carta imperial do 1.º do corrente foi agraciado com a grã cruz efectiva da ordem da Rosa o professor Luiz Pas-tour, em attenção aos relevantes serviços prestados á humanidade.

Foram agraciados com o grão de official da Ordem da Rosa o Dr. Antonio Joaquim de Cerqueira Mendes.

Com o de cavalleiro da Ordem de S. Bento de Aviz:

O capitão-tenente do quadro e capitão de fragata honorario Fernando Etchebarria, os 10s. tenentes da armada nacional Francisco Alberto de Castro Menezes, Felipe Fernandes de Castro, Manoel Dias Cardoso e Artigio dos Santos Rocha, o capitão da companhia de infantaria da provincia de Santa Catharina, Firmo Lopes Rego.

O cambio ficara a 22 1/8 frouxo, cotando-se os soberanos a 11\$000 reis.

Provincia do Rio Grande do Sul

Datas até 13 do corrente.

PORTO-ALEGRE

Assumiu a presidencia da provincia o 1.º vice presidente Sr. marechal de campo Deodoro da Fonseca, que prestou o juramento do estylo.

Nessa occasião foi mandada publicar a seguinte ordem do dia do commando das Armas:

«Tendo sido nomeado por carta imperial do 17 do Março proximo passado para o lugar do 1.º vice-presidente desta provincia, faço constar as forças em guarinição, que he prestou juramento e em seguida assumi a administração da mesma provincia, por ter o sequeiro branhado para a corte tomar parte nos trabalhos da camara dos Srs. deputados e Exm. Sr. desembargador Haudio Pereira de Lucena, segundo me declarou em offício n. 951 de 6 do corrente.

Manoel Deodoro da Fonseca, marechal do campo.

O commercio d'aquella praça offerecera ao Sr. desembargador Lucena um lauto banquete.

O mesmo Sr. estando ainda na presidencia negou saueção a diversas leis votadas pela assembleia.

A respeito do cometa que também tem sido observado n'esta e na cidade vizinha, escreveram á *Fedragão*:

«Ainda hontem (6) viu-se este astro a olho desarmado, porém já bastante indistincto.

E' o cometa de Fabry, segundo doprehendemos das posições dadas para este astro no dia 30 do Abril em uma revista europeia que recebemos hoje.

Depois de ter chegado á declinação de 89° 5 N., começou elle a aproximar-se, apparente e rapidamente, do equador, atravessando-o, e mostrando-se agora ao sul como o temos visto nos ultimos dias.

Perante o tribunal da relação do districto, fez exame de advocacia o nos. collega Sr. Rodolpho José Gomes, redactor da *Gazeta Politene*, sendo aprovado plenamente.

A sociedade portugueza de beneficencia em signal de gratidão para com o Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, pelos serviços que lhe prestou, conferiu-lhe o titulo do socio benemerito.

Por portaria da presidencia foi exonerado do cargo de thesoureiro da directoria geral da fazenda provincial o Sr. Firmino de Azambuja Rangel, ir-

mão do director geral Sr. Justo Rangel.

O nosso illustre collega Sr. Carlos

